



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 493, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.240 de 26 de Junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de Dezembro de 2015 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2016, a dotação constante do Orçamento Anual de 2016, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
402-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	8.159.333,95
TOTAL		8.159.333,95

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
402-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	8.159.323,95
XXX-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	10,00
TOTAL		8.159.333,95

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de **R\$ 614.546,24** (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais, vinte e quatro centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	614.546,24
TOTAL		614.546,24

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação	05	614.546,24
TOTAL		614.546,24

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2016


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 22/06/2016
No Jornal Local Expressas
Caicora Ed. 1188